



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará

Período: 23 e 24 de maio de 2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024, às 8h, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Vara do Trabalho de Eusébio, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), **Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, a Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Luciana Jereissati Nunes, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, a equipe da Corregedoria e os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Vara.

Após, noticiou que estará à frente da Corregedoria até dezembro do corrente ano e que a visita à Vara do Trabalho de Eusébio tem o objetivo de conversar, trocar ideias e ouvir sugestões e críticas durante os dois dias de trabalhos correccionais. Na sequência, manifestou sua grande alegria por retornar à Vara, com aproximadamente 80% (oitenta por cento) da Correição realizada e números bastante animadores, pois o acompanhamento através dos painéis e das demais ferramentas eletrônicas facilita muito o trabalho. Em seguida, agradeceu a todos(as) pela acolhida e informou que amanhã, dia 24 de maio de 2024, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, estará disponível na Unidade, presencialmente, para esclarecer eventuais dúvidas, principalmente sobre o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, ela demonstrará como foi o desempenho do TRT-7 no ano anterior, utilizando números e gráficos para ilustrar os pontos observados para o cumprimento dessas metas. Também será apresentada a possibilidade de demonstrar as metas estabelecidas para o ano de 2024 e o desafio que é manter o mesmo patamar do ano passado, quando atingimos todas as metas estabelecidas. Isso é motivo de orgulho e satisfação, demonstrando que os(as) servidores(as) do TRT da Sétima Região trabalham com responsabilidade, afinho, carinho e, principalmente, com o intuito de atender ao(à) jurisdicionado(a), pois somos servidores(as) públicos(as) exatamente para servir, e servir bem.

Como costuma dizer, não adianta olhar para uma ação como se fosse apenas números. Devemos enxergar que, por trás de cada um deles, existem pessoas e famílias que dependem do resultado do nosso trabalho. Embora este nem sempre seja o desejado, o mais importante é que ele seja rápido, permitindo que a parte possa recorrer a outros Graus de Jurisdição. Por fim, o Corregedor-Regional informou que estará disponível para atender Juízes(as), servidores(as) e jurisdicionados(as) no Fórum Trabalhista do Eusébio durante todo o período correccional, especificamente, no horário previsto no edital, das 9h30 às 10h30 do dia 24 de maio de 2024, e estará à disposição para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelos(as) advogados(as).

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, saudou a presença do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, afirmando que a Corregedoria encontrará na Vara o trabalho que é realizado diariamente, independentemente de haver ou não Correição marcada.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Agradeceu pela oportunidade, certa de que a equipe correcional oferecerá um retorno valioso para que a Unidade avance. Ressaltou que a Corregedoria-Regional foi muito acionada recentemente, e que o seu Secretário, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, esteve muito presente, oferecendo bons conselhos, cujos frutos já estão sendo colhidos, garantindo que os trabalhos correcionais transcorram de forma tranquila e produtiva.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000045-25.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	DRA. LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO
Jurisdição atendida	Eusébio, Aquiraz e Pindoretama
Lei de criação	Lei 12.411, de 27 de maio de 2011 (Remanejada para o Município de Eusébio pela Resolução nº 59, de 14.02.2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região)
Data de instalação	31 de agosto de 2012
Data da última correição realizada	13 e 14 de junho de 2023

2. MAGISTRADOS(AS):

2.1. JUÍZA TITULAR: DRA. LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO
Período de atuação: 07 de outubro de 2019; Ato nº 163, de 04 de outubro de 2019

2.2. JUÍZA VINCULADA: DRA. LUCIANA JEREISSATI NUNES
Período de atuação: 08 de maio de 2023 - Portaria da Corregedoria de nº 35, de 03 de maio de 2023.

Obs.: As Juízas Titular e Vinculada não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

3. QUADRO ATUAL: 15 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR(A) DE SECRETARIA	07/10/2019
CLÁUDIO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	31/08/2012
HILDA GONDIM BEZERRA NETA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	24/10/2016
ANTÔNIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA	REQUISITADO	25/09/2020



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

AUGUSTO CESAR VERÍSSIMO MONTEZUMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	17/05/2023
LETICIA DE MIRANDA GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	29/09/2023
YALIS TEOFILO DE LEMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	31/03/2023
ALZIRA SABRINNA GOMES FALCÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	08/10/2019
RENATO CARLOS PASCOAL ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/04/2021
DAVID MARTINS FALCAO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	07/10/2019
THIAGO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	02/12/2016
DENISE ANDRADE TORRES DE ARAÚJO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	05/05/2021
MARIA DAS GRACAS LAURINDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2014
DÉBORA MARIA ORIÁ DE CASTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20/06/2016
MICHELLI DA COSTA BARROS LINS RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2016

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS(AS):

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
MARIA JÚLIA LIMA MAGALHÃES SOARES	15/10/2023
ARANETHA HERRANA ALVES MARQUES	01/10/2023
MILENA MARIA QUIXADÁ PALÁCIO	01/09/2023

5. PRODUTIVIDADE DOS(AS) JUÍZES(ÍZAS) NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado(a):

Atuação dos(as) Magistrados(as) na Vara do Trabalho de Eusébio	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO				1
ANDRE BRAGA BARRETO	18	5	2	3
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS		1		
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	10	11	3	4
KALINE LEWINTER		1		9



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	1.060	853	548	96
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE		1	323	
LUCIANA JEREISSATI NUNES	979	784		141
MARIA RAFAELA DE CASTRO	11	12	2	
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	1			
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO		1		
RONALDO SOLANO FEITOSA	6	1	1	
Total	2.085	1.670	879	254

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos(as) Magistrados(as) na Vara do Trabalho de Eusébio	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	14,00
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	35,00
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	30,17
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	1,75
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	57,00
LUCIANA JEREISSATI NUNES	7,57
MARIA RAFAELA DE CASTRO	8,00
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	29,00
Prazo médio para julgamento na unidade	5,35

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com sentenças pendentes na VT do Eusébio	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	02	00	02
LUCIANA JEREISSATI NUNES	20	00	20
Total de sentenças pendentes na Vara	22	00	22

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	03	01
LUCIANA JEREISSATI NUNES	14	06
Total de sentenças pendentes na Vara	17	07



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com incidentes processuais pendentes na VT do Eusébio	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	02	00	02
LUCIANA JEREISSATI NUNES	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024).
Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	00
LUCIANA JEREISSATI NUNES	05	05
Total de incidentes pendentes	05	05

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízas Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	02	00	02
LUCIANA JEREISSATI NUNES	03	00	03
Total de incidentes pendentes na Vara	05	00	05

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024).
Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	02
LUCIANA JEREISSATI NUNES	01	02
Total de Embargos pendentes	01	04

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única Vara do Trabalho de Eusébio	1.670	254	879	5,35

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor global de ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Eusébio	74.88	73.91

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de fevereiro a maio de 2024):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Eusébio	83.54	84.51

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Eusébio	20.01	42.58

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Eusébio	90.82	108.26

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Eusébio	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
5	14

Descrever o procedimento adotado pela Unidade Judiciária em relação às audiências e a gestão de pautas. Quantas unhas e de instrução são designadas por dia, bem assim se ocorrem de forma presencial, telepresencial ou mista.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

R: A Vara do Trabalho de Eusébio adota sistemática de audiências UNA para todos os processos, com exceção daqueles em que já há pedido que torne necessária a realização de perícia. Nestes, é designada audiência UNA, quando então é marcada a perícia e já designada a audiência de instrução, a ser realizada após a entrega do laudo pericial. Tal procedimento é adotado de modo a garantir uma audiência inicial com prazo reduzido, que, inevitavelmente, fará com que o prazo da audiência de instrução também seja diminuído. As audiências de instrução ocorrem quando por algum motivo há a necessidade de adiamento da audiência UNA ou no caso dos processos onde há realização de perícia, cuja instrução é designada para após a entrega do laudo pericial. As audiências de instrução são, via de regra, em número de duas por dia, mas há também a realização de pautas exclusivas de instrução, agrupando-se os processos similares, ou seja, em que estão presentes a mesma reclamada e em que há pedidos análogos, de modo a permitir um mutirão de instruções.

Fonte: Informações prestadas pelo (a) Diretor(a) de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (Posição em 12/05/2024)
Única Vara do Trabalho de Eusébio	1.122	1.790	698

Fontes: Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 12/05/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Eusébio			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	2024 Acervo em 30/04/2024
Conhecimento	1.217	1.021	1.945
Liquidação	14	332	917
Execução	614	496	1.046
Cartas Precatórias pendentes de devolução	23	25	-
TOTAL	1.868	1.874	3.908

Fonte: SICOND (Produtividade - Ano atual - Fase de conhecimento/liquidação/execução)

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Eusébio	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	98,36
Liquidação (do início ao encerramento)	108,90
Execução (do início à extinção)	510,92
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	492,83

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/05/2023 a 30/04/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 15/05/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	1.021	17/04/2018	0001211-56.2017.5.07.0034
3. Aguardando audiência	439	07/12/2023	0001067-72.2023.5.07.0034
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	03	18/04/2024	0001091-03.2023.5.07.0034
6. Aguardando Prazo	146	16/01/2024	0000024-66.2024.5.07.0034
7. Analise	05	13/05/2024	0001892-16.2023.5.07.0034
8. Assinar despacho/decisão	02	14/05/2024	0000309-59.2024.5.07.0034
9. Assinar sentença	01	14/05/2024	0000295-75.2024.5.07.0034
10. Concluso ao(à) Magistrado(a)	01	13/05/2024	0000777-23.2024.5.07.0034
11. Cumprimento de Providências	02	18/04/2024	0001753-98.2022.5.07.0034
12. Elaborar despacho/decisão	02	13/05/2024	0001058-13.2023.5.07.0034
13. Elaborar sentença	27	29/04/2024	0001548-35.2023.5.07.0034
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	13	10/05/2024	0001328-37.2023.5.07.0034
16. Preparar expedientes e comunicações	02	14/05/2024	0001307-13.2013.5.07.0034
17. Recebimento e remessa	07	03/05/2024	0000328-02.2023.5.07.0034
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	24	13/05/2024	0000773-83.2024.5.07.0034
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	2	04/02/2022	0000604-04.2021.5.07.0034
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	340	27/04/2023	0001518-34.2022.5.07.0034
4. Aguardando prazo	43	06/03/2024	0001105-84.2023.5.07.0034
5. Análise	02	13/05/2024	0001652-27.2023.5.07.0034
6. Assinar despacho/decisão	04	14/05/2024	0000239-42.2024.5.07.0034
7. Concluso ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	11	02/05/2024	0001804-75.2023.5.07.0034
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	01	07/05/2024	0000714-32.2023.5.07.0034



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	08	09/05/2024	0000639-95.2020.5.07.0034
13. Preparar expedientes e comunicações	01	13/05/2024	0000680-23.2024.5.07.0034
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	38	15/03/2021	0002117-75.2019.5.07.0034
2. Aguardando Audiência	03	08/05/2024	0001205-73.2022.5.07.0034
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	102	28/04/2023	0000622-64.2017.5.07.0034
5. Aguardando prazo	147	05/03/2024	0000135-65.2015.5.07.0034
6. Análise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	07	14/05/2024	0001825-27.2018.5.07.0034
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	30	12/04/2024	0000318-55.2023.5.07.0034
10. Elaborar decisão	03	08/05/2024	0001078-04.2023.5.07.0034
11. Elaborar despacho	13	06/05/2024	0000712-28.2024.5.07.0034
12. Elaborar sentença	03	03/05/2024	0000572-62.2022.5.07.0034
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	29	09/05/2024	0000969-24.2022.5.07.0034
16. Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
17. Recebimento e remessa	06	23/04/2024	0000878-31.2022.5.07.0034
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Recebimento e Remessa”:

Foram constatadas 9 (nove) ações judiciais, sendo a mais antiga de 7/5/2024 (ATSum 0000858-45.2019.5.07.0034);

B) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”:

Foi constatada demanda com acordo homologado na fase de conhecimento, sobrestada, mas sem mudança de fase: ATSum 0000168-40.2024.5.07.0034;

C) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatadas 425 (quatrocentas e vinte e cinco) ações judiciais, sendo a mais antiga de 27/4/2023 (ATSum 0001518-34.2022.5.07.0034). Dentre eles, seguem as observações:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

- ATSum 0001262-57.2023.5.07.0034 - acordo homologado, com o pagamento da última parcela até 20/3/2024. Todavia, a demanda continua suspensa e sem movimentação processual, bem assim sem a juntada dos cálculos relativos à contribuição previdenciária;
- ATSum 0000988-64.2021.5.07.0034 - acordo homologado, com o pagamento da última parcela até 20/3/2024. Todavia, a demanda continua suspensa e sem movimentação processual;
- ATOrd 0001512-90.2023.5.07.0034 - acordo homologado, com o pagamento da última parcela até 22/4/2024. Todavia, a demanda continua suspensa e sem movimentação processual;

D) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 51 (cinquenta e uma) demandas, sendo a mais antiga de 12/4/2024 (ATSum 0000318-55.2023.5.07.0034). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0001753-98.2022.5.07.0034 - ação sem movimentação processual desde 16/4/2024;
- ATOrd 0000705-70.2023.5.07.0034 - feito sem atos do Juízo desde 18/4/2024;
- CumSen 0000258-48.2024.5.07.0034 - demanda sem movimentação processual desde 19/4/2024;

E) Pendências no menu lateral “Perícias”:

- ATSum 0001200-70.2016.5.07.0031 - ação arquivada definitivamente desde 24/1/2024. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Aguardando Laudo”;

F) Autoinspeção:

Foi realizada a Autoinspeção na Vara de Eusébio em 18/4/2024, conforme AutInsp 0000036-63.2024.2.00.0507, ao ponto que a Correição Ordinária Presencial 2023 ocorreu em 13 e 14 de junho de 2023;

G) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPPEC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, muito embora sem a satisfação dos créditos devidos, com o processamento da requisição de pagamento no GPPEC ainda em andamento. A título de exemplo, as ATOrd 0000681-23.2015.5.07.0034 e ATOrd 0000842-91.2019.5.07.0034. Seguem as observações:

- ATOrd 0000681-23.2015.5.07.0034 - extinta a execução sem o completo processamento e pagamento do precatório;
- ATOrd 0000842-91.2019.5.07.0034 - extinta a execução sem o completo processamento e pagamento do precatório;

H) Painel Hermes:

Foram constatadas ações judiciais com cumprimento de mandados judiciais em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária. A título de exemplo: ATSum 0000857-21.2023.5.07.0034, com 63 dias de atraso; e ATSum 0000459-40.2024.5.07.0034, com 60 dias de atraso. Referência: dia 24/5/2024.

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
2. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

3. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
4. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
5. Manter rigoroso controle no menu “Perícias”, movimentando as ações que já estão arquivadas definitivamente ou demais situações que necessitem de impulsionamento processual;
6. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;
7. Proceder ao arquivamento definitivo da ação na fase de execução por sentença de extinção da execução apenas quando verificadas as hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do art. 924 do Código de Processo Civil, de aplicação supletiva e subsidiária, conforme orienta o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem assim o Ofício Circular CGJT n.º 30/2023, sem olvidar da necessidade de manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe;
8. Proceder à regular análise dos mandados judiciais pendentes de cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável.

DETERMINAÇÕES:

1. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, passando a observar a recomendação disposta no item 1, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
2. Movimentar a ATSum 0000168-40.2024.5.07.0034 e demais ações em situação similar para a fase de liquidação, com posterior sobrestamento da ação, salvo a necessidade de andamento processual, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

3. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, a exemplo das ATSum 0001262-57.2023.5.07.0034, ATSum 0000988-64.2021.5.07.0034, ATOrd 0001512-90.2023.5.07.0034 e demais ações em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ATSum 0001753-98.2022.5.07.0034, ATOrd 0000705-70.2023.5.07.0034, CumSen 0000258-48.2024.5.07.0034 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

5. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no menu “Perícias”, a exemplo da ATSum 0001200-70.2016.5.07.0031 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Proceder ao desarquivamento, com o retorno da regular tramitação processual das ATOrd 0000681-23.2015.5.07.0034, ATOrd 0000842-91.2019.5.07.0034 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida de Correição Atual</i>	<i>Quantida de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	41	4	3	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	0	0	0	0
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	403	363	9	9
4. Aguardando Resposta de Ofício	0	0	0	0
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	5	9	2	115
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	8	9	3	4
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	13	10	95	5
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	155	252	544	551
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	33	17	95	169
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.003	871	-	-
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.193	768	718	565
12. Fase execução – do início do cumprimento de	1.193	770	449	234



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)				
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	3	3	741	1194
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	168	196	115	640
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	166	145	25	17
16. Paineis Global/Acordos vencidos	0	1	0	4
17. Paineis Global/BNDT	1	2	7	3
18. Paineis Global/CAGED	0	0	0	0
19. Paineis Global/Cálculos	0	0	0	0
20. Paineis Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
21. Paineis Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	2	1	4	4
22. Paineis Global/INFOJUD	0	1	0	0
23. Paineis Global/RENAJUD	0	0	0	0
24. Paineis Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
25. Paineis Global/SISBAJUD	0	0	0	4
26. Paineis Global/SERASAJUD	0	0	0	0
27. Paineis Global/SISCONDJ	0	0	0	0
28. Paineis Global/Expedir alvarás (PJe)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Eusébio	1.170	1.167	99,66%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%
--------------------	--------	--------	--------

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Eusébio	1390	1431	102,88%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Eusébio	1756	1837	104,55%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Eusébio	1769	1683	95,1%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

Total do 1º Grau	47348	46500	98,2%
Total da 7ª Região	66506	63795	95,9%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	108,38%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	107,53%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	108,70%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	107,53%
Total do 1º Grau	105,86%
Total da 7ª Região	105,73%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017- 2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Eusébio	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	1078	499	46,29%	102,87%	Cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
1ª VT de Eusébio	52,91% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1317	609	46,24%	87,40%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Eusébio	47,23% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual	1541	687	44,58%	94,39%	Cumprida (devido à cláusula de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

	a meta será considerada					barreira de
	cumprida)					40%)
Total do 1º	43,12% (Cláusula de	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida
Grau	barreira 40% - caso seja					
	atingido esse percentual					
	a meta será considerada					
	cumprida)					

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Eusébio	47,26% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual	1518	900	59,29%	125,45 %	Cumprida
	a meta será considerada cumprida)					

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação o IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Total do 1º Grau	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41690	17055	40,91%	94,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
------------------	---	-------	-------	--------	--------	---

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	147,61%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	116,31%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	108,66%
Total do 1º Grau	74,48%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Total da 7ª Região	73,46%
--------------------	--------

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	112,42%
Total do 1º Grau	127,70%
Total da 7ª Região	117,10%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados(as) e servidores(as), devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as). Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) Magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as) e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

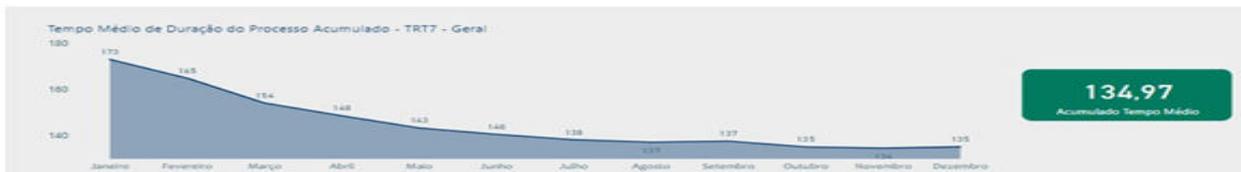
Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau



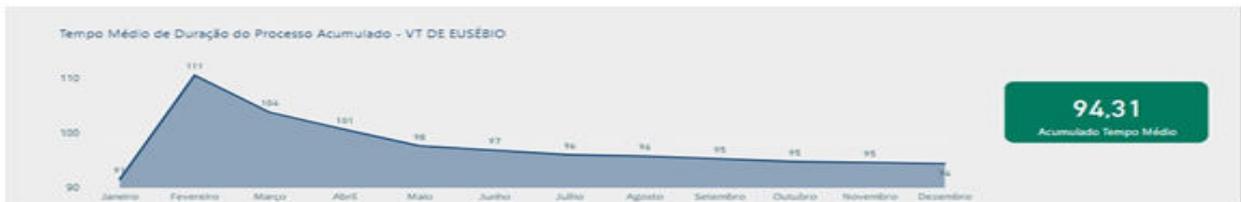
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

de jurisdição (até 31/12/2023):

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na Única VT de Eusébio (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: A Vara do Trabalho de Eusébio faz o primeiro Juízo de admissibilidade recursal, nos termos da legislação/jurisprudência. Há, sim, explicação acerca dos pressupostos preenchidos, no caso de admissibilidade, e dos não preenchidos, no caso de não recebimento, tais como preparo, tempestividade, interesse recursal, etc.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

R: Sim, uma vez ocorrendo o trânsito em julgado, e sendo observado a existência de depósitos recursais em valores inferiores ao total apurado na conta de liquidação, é liberado de ofício ao credor, em observância ao art. 162 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Uma vez não sendo localizados bens do devedor em cumprimento de sentença, a parte exequente é intimada para apresentar meios capazes de dar prosseguimento à execução e, caso este comando não seja atendido, os autos, por determinação judicial, nos termos do entendimento das Juízas do Trabalho que atuam na Unidade, são arquivados provisoriamente pelo prazo de dois anos, em aplicação analógica e teleológica da Lei de Execuções fiscais, e ainda em atendimento ao que dispõe o art. 11-A da CLT.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, JUCEC, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: As ferramentas são sempre utilizadas em todas as execuções até que sejam achados bens do devedor ou que as medidas restem frustradas.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R: Os únicos processos existentes na ferramenta SISBAJUD são aqueles que já foram protocolados e aguardam a resposta pelas instituições financeiras, o que ocorre, em média, no prazo de dois dias úteis.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à inexistência de contas



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva demanda, bem assim à verificação do correto registro dos valores pagos (Reclamante/Hon.Advocatícios/Contr. Previdenciária/Custas Processuais)?

R: A Vara do Trabalho de Eusébio sempre determina a liberação de valores com a informação de que o banco deverá deixar a conta bancária “zerada”, de modo que os processos sejam arquivados sem que exista saldo remanescente.

No caso de haver saldo na conta em valor superior ao crédito devido, o remanescente é disponibilizado para outras demandas em face do mesmo executado ou, na existência, liberado ao beneficiário/executado.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal, independentemente de requerimento das partes, como determina o inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Em caso negativo, qual a periodicidade? Enumerar 5 (cinco) ações exemplificativas.

R: Há inclusão com frequência de processos em fases de execução em audiência de conciliação. E também há inclusão de acordo com o requerimento das partes.

11.8. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA COM EXECUÇÃO SUSPensa

Informar se a Unidade Judiciária estabelece uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas. A Vara do Trabalho deve informar a periodicidade, relacionando 5 (cinco) feitos nos quais a providência foi realizada.

R: Há uma análise periódica de processos sobrestados e arquivados provisoriamente, todavia, por entendimento das Juízas do Trabalho, não são renovadas de ofício providências coercitivas, sendo observado o que dispõe a Lei de Execuções fiscais, e ainda em atendimento ao que dispõe o art. 11-A da CLT.

11.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento?

R: A Vara do Trabalho de Eusébio há muito tempo não expede RPVs, mas no caso de passarem a existir, iremos observar o tutorial relativo à expedição e cadastro de RPVs.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: Esta Unidade trabalha por meio da divisão de processos entre os servidores de acordo com o dígito final. Desta forma, não há divisão de trabalhos por tarefas, em que cada servidor fica responsável por uma ou algumas delas. Cada servidor é responsável pelo processo em si, de acordo com o dígito final dele, elaborando todas as tarefas relacionadas aquele processo em si.

Utilizamos a atribuição automática, ferramenta disponibilizada pelo Pje, de modo que o Pje faz o controle e distribuição dos processos a cada servidor. Os processos de cada um ficam disponibilizados no menu inicial do Pje denominado MEU PAINEL.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: Sim. 0001749-27.2023.5.07.0034; 0001748-42.2023.5.07.0034; 0000535-98.2023.5.07.0034; 0001594-24.2023.5.07.0034; 0001370-86.2023.5.07.0034.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: Sim. Foi identificado apenas um processo, qual seja, 0001478-18.2023.5.07.0034

12.4. ATRIBUIÇÕES DO(A) ASSISTENTE DE JUIZ(ÍZA)

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz(íza)? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: Os assistentes de Juiz são responsáveis diretos pela assessoria aos respectivos magistrados, realizando as minutas de sentenças, despachos e decisões interlocutórias, notadamente aquelas referentes às liminares, tutelas de urgência, incidentes, etc.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R: Sim, todas as sentenças da Vara do Trabalho de Eusébio prolatada pela Juíza do Trabalho Titular e Juíza do Trabalho Substituta Vinculada são proferidas líquidas.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R: Inicia-se de imediato o cumprimento de sentença com a citação do reclamado para pagamento, nos termos do art. 880 da CLT.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R: Nos raríssimos casos em que por algum motivo não seja possível a prolação de sentença líquida, após a liquidação é, sim, realizada a intimação das partes para manifestação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Nunca foi necessário nomear perito contador para qualquer liquidação.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: Pje Calc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: A Vara do Trabalho de Eusébio não fica com CTPS sob custódia na Secretaria da Vara. É determinada a anotação da CTPS digital do empregado, nos termos da Portaria nº 1.065/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R: Na decisão de homologação de acordo há cláusula que confere à parte reclamante o prazo de cinco dias, após a data de pagamento da última parcela, para denunciar o descumprimento, sob pena de presunção de quitação.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R: Cinco dias. 0001671-33.2023.5.07.0034; 0000331-54.2023.5.07.0034; 0000952-51.2023.5.07.0034; 0001133-52.2023.5.07.0034; 0000953-36.2023.5.07.0034.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R: Desconconsideração da personalidade jurídica é realizada através de incidente, inaugurado através de decisão proferida nos autos, tão logo seja identificado que as medidas de execução em face da sociedade empresarial demanda se mostre infrutífera.

Segue o teor de decisão:

1. Sendo infrutífera a execução da empresa reclamada, deflagro, de ofício, o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, haja vista encontrar-se o processo em fase de execução (art. 878 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, e ainda Provimento CGJT nº 01/2019).

2. Com efeito, diante da ineficácia da busca de bens em face da pessoa jurídica, não tendo ela, igualmente, apresentado qualquer meio capaz de cumprir com a obrigação constante no título executivo, resta presente o abuso de personalidade, caracterizado pelo desvio de finalidade, aludido no art. 50 do Código Civil (alterado pela Medida Provisória nº 881/2019, convertida na Lei nº 13.784/2019), permissivo da desconconsideração da personalidade jurídica.

3. Demais disso, não tendo a pessoa jurídica apresentado, de maneira concreta, qualquer meio capaz de saldar a presente execução, evidencia-se, igualmente, o dolo em lesar credores, no caso, a parte reclamante/exequente.

4. Portanto, presente os requisitos subjetivos atualmente constantes no art. 50 do Código Civil, autorizadores da desconstituição da personalidade jurídica.

5. Ademais, considerando versar a presente demanda sobre verba de natureza alimentar; considerando que, diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco ao resultado útil do processo decorrente da possível alienação patrimonial indevida que possa ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

considerando, ainda, o poder geral de cautela, de escopo assecuratório, não excluído da sistemática do CPC, defiro tutela provisória de urgência de natureza cautelar, momento em que determino a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, ARISP, ficando a Secretaria autorizada a providenciar os desdobramentos necessários, tais como expedição de notificação, mandado, ofício, carta precatória, etc); até o limite da dívida em execução (art. 6º, §2º, IN 39/2016 do TST e art. art. 2º do Provimento CGJT nº 01/2019);

6. Logrando êxito as medidas cautelares de constrição dos sócios, deverão ser notificados para ciência, bem como citados do presente incidente de descon sideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 135 do CPC e art. 3º do Provimento CGJT nº 01/2019);

7. No ato de citação, deverá ser informado ao(s) sócio(s) da executada que, uma vez acolhido o pedido de descon sideração, a alienação ou a oneração de bens, havida em fraude de execução, será ineficaz em relação ao requerente (art. 137, CPC/15), sem prejuízo da aplicação das cominações por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, I, CPC/15).

8. A fraude a execução mencionada no item anterior, será considerada desde a citação da parte cuja personalidade se pretende descon siderar (art. 792, §3º, CPC/15).

9. Decorrido o prazo de relativo à notificação/citação determinada no item "6", supra, voltem os autos conclusos para resolução do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, bem como, se for o caso, para decisão acerca das impugnações da parte reclamada; e ainda acerca da deliberação quanto a necessidade ou não de instrução processual, mormente diante da adoção, por parte deste juízo, da teoria objetiva da descon sideração da personalidade, tal como prevista no art. 28 do CDC, segundo o qual não se exige os requisitos do desvio de finalidade ou confusão patrimonial trazidos pelo art. 50 do CC.

Permanecendo infrutíferas as medidas de constrição patrimonial, tanto das pessoas jurídicas reclamadas quanto dos sócios, proceda a Secretaria ao registro negativo dos devedores junto aos sistemas SERASAJUD e CNIB.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Normalmente, na sentença, já consta a determinação de que o reclamado deverá cumprir com o objeto da condenação no prazo de oito dias, contados da data do trânsito em julgado, sob pena de imediata execução forçada, independentemente de citação. Neste caso, ocorrendo o trânsito em julgado, já se iniciam os atos executórios. Se, por algum motivo, não houve tal determinação na sentença, após ocorrido o trânsito em julgado é determinada a citação do reclamado.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R: A perícia é designada em audiência, quando então é nomeado o perito e definidos todos os prazos e diretrizes da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

prova pericial: nome do perito, assinalado prazo para as partes apresentarem assistentes técnicos e quesitos, assinalado prazo para realização da perícia, assinalado prazo para entrega do laudo, assinalado prazo para impugnação das partes ao laudo, assinalado prazo para o perito apresentar informações complementares solicitadas pelas partes, e já designada a audiência de instrução, após produzida a prova pericial.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Os processos solicitados pelo CEJUSC 1º Grau são prontamente enviados àquela Unidade.

12.13. GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) E CHIPS

Informar se a Unidade Judiciária utiliza a ferramenta GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) e CHIPS do Sistema PJe, bem assim se estes são atualizados rotineiramente.

R: Sim, as duas ferramentas são prontamente utilizadas com as devidas atualizações de rotina

12.14. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Comportamento do iGest em 2023

Mês	IGEST	Ranking TRT7
janeiro	0.208	2
fevereiro	0.315	2
março	0.310	3
abril	0.203	2
maio	0.282	2
junho	0.255	1
julho	0.201	1
agosto	0.242	1
setembro	0.255	1
outubro	0.274	2
novembro	0.270	2
dezembro	0.273	3





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

1ª VT DE EUSÉBIO - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023



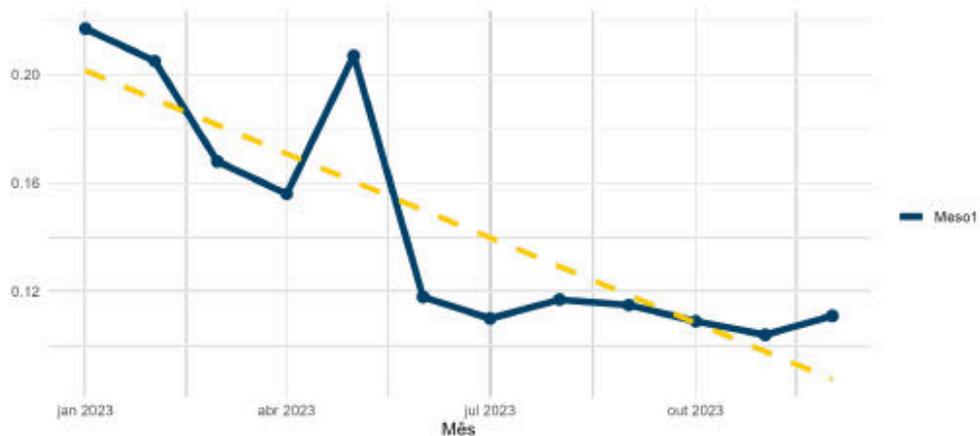


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo

Mês	M01 - Acervo
janeiro	0.217
fevereiro	0.205
março	0.108
abril	0.150
maio	0.207
junho	0.118
julho	0.110
agosto	0.117
setembro	0.115
outubro	0.100
novembro	0.104
dezembro	0.111



Acervo – Fórmula: $M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3$

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

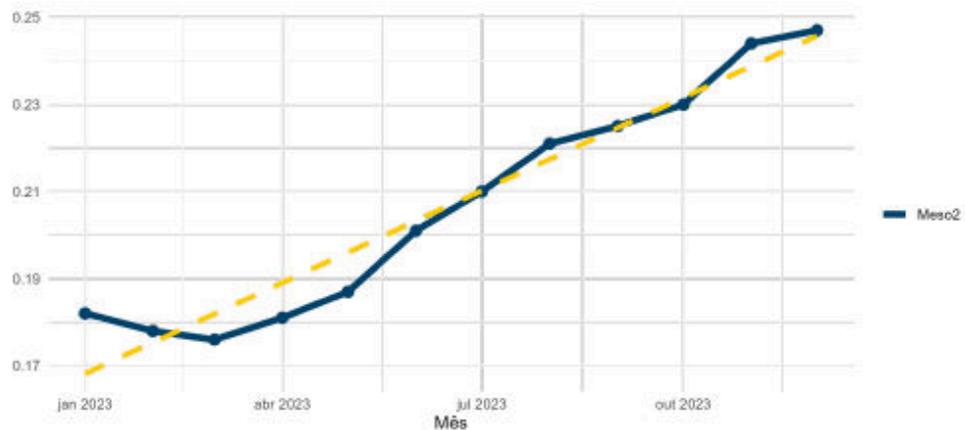
I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

M-02 Celeridade

Mês	M02 - Celeridade
janeiro	0.182
fevereiro	0.178
março	0.170
abril	0.181
maio	0.187
junho	0.201
julho	0.210
agosto	0.221
setembro	0.225
outubro	0.230
novembro	0.244
dezembro	0.247



Celeridade – Fórmula: $M02 = 0,6 * I04 + 0,1 * I05 + 0,3 * I06$

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

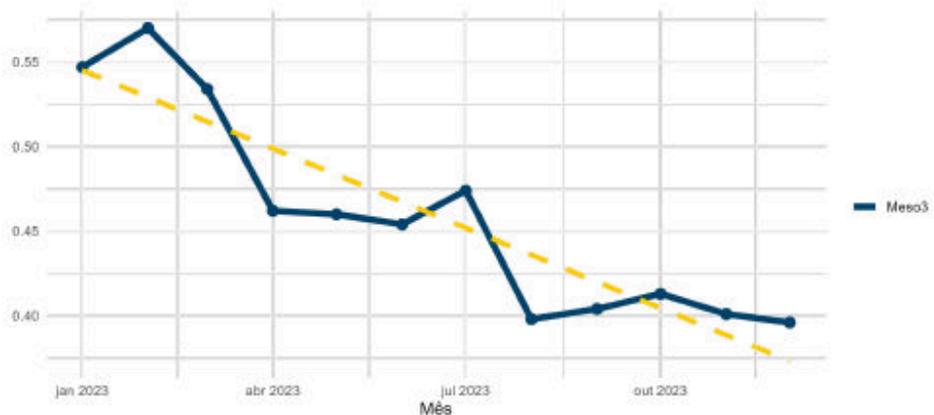
I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

M03 - Produtividade

Mês	M03 - Produtividade
janeiro	0.547
fevereiro	0.570
março	0.534
abril	0.462
maio	0.460
junho	0.454
julho	0.474
agosto	0.308
setembro	0.404
outubro	0.413
novembro	0.401
dezembro	0.300



Produtividade – Fórmula: $M-03 = 0,3 * I07 + 0,4 * I08 + 0,3 * I13$

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

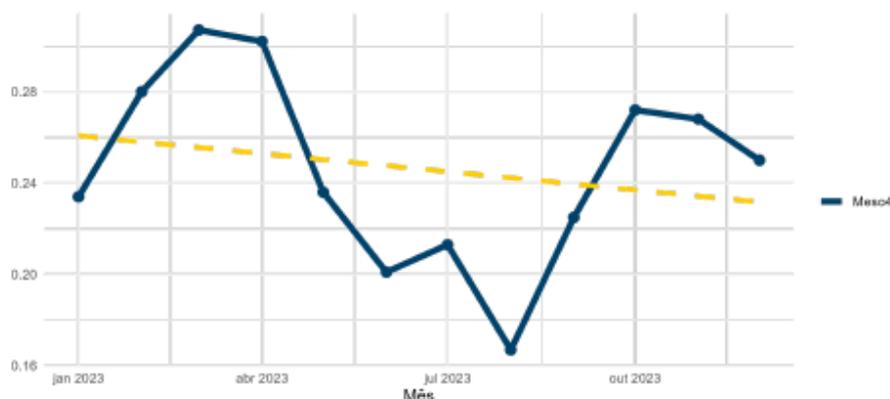
I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

M04 - Congestionamento

Mês	M04 - Congestionamento
janeiro	0.234
fevereiro	0.280
março	0.307
abril	0.302
maio	0.236
junho	0.201
julho	0.213
agosto	0.167
setembro	0.225
outubro	0.272
novembro	0.208
dezembro	0.250



Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

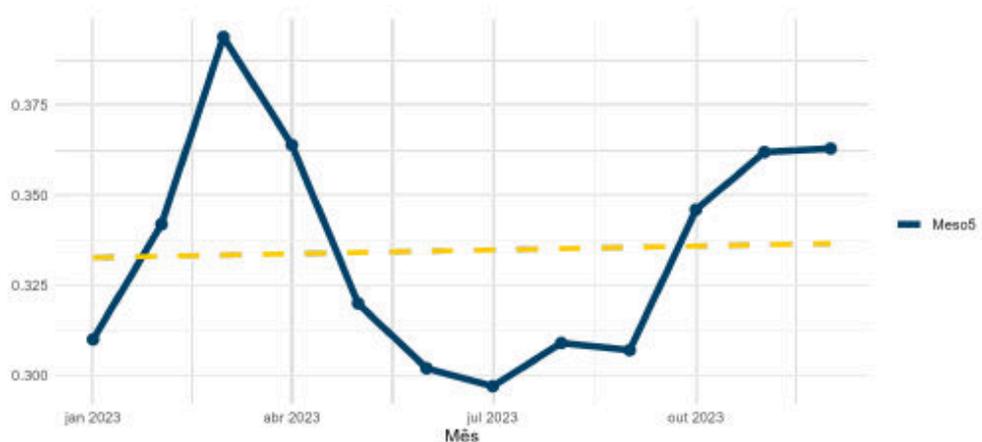
I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

M05 - Força de Trabalho

Mês	M05 - Força de Trabalho
janeiro	0.310
fevereiro	0.342
março	0.304
abril	0.304
maio	0.320
junho	0.302
julho	0.207
agosto	0.300
setembro	0.307
outubro	0.340
novembro	0.302
dezembro	0.303



Força de Trabalho – Fórmula: $M-05 = 0,5 * I11 + 0,5 * I12$

I11 – Produtividade por Servidor(a) (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – Jan 2023 a Dez 2023	54º
02 – Igest – Out 2022 a Set 2023	22º
03 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	14º
04 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	52º
05 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	35º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 30/04/2024)
Decorrentes de execução	6.415.171,86	4.836.053,58	1.743.281,07
Decorrentes de acordo	8.016.509,43	5.430.875,57	1.647.577,93
Decorrentes de pagamento espontâneo	3.121.906,34	3.434.506,68	424.538,39
TOTAL	17.553.587,63	13.701.435,83	3.815.397,39

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 30/04/2024)
Custas processuais e Emolumentos	158.492,54	83.138,03	39.568,84
Contribuição Previdenciária	2.011.646,86	2.119.373,35	433.935,02
Imposto de Renda	285.301,78	104.179,72	26.047,47
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.455.441,18	2.306.691,1	499.551,33

*Dados extraídos do e-Gestão. D.01.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS(AS) ADVOGADOS(AS):

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados(as), membros do Ministério Público ou partes.

13.1 DAS TRATATIVAS COM O OFICIAL DE JUSTIÇA THIAGO FERREIRA DA SILVA:

Conforme dados extraídos do Painel Hermes, em 24/5/2024, havia 28 (vinte e oito) ações vencidas relativas ao CTM de Eusébio, sendo a mais antiga com 65 (sessenta e cinco) dias de atraso (ATOrd 0000423-95.2024.5.07.0034). Da análise aleatória das demandas, detectou-se que os atrasos correspondiam aos mandados de responsabilidade do Oficial de Justiça Thiago Ferreira da Silva. Na reunião com o Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria, o referido servidor noticiou o cumprimento de alguns desses expedientes, sendo concedido pelo Corregedor-Regional um prazo de 15 (quinze) dias úteis para a regularização dos feitos com ordens pendentes de cumprimento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Recebimento e Remessa”, “Aguardando final do sobrestamento” e “Cumprimento de Providências”, bem assim no menu “Perícias”, além da regular verificação do Painel Hermes e Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa N° 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(A) JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na Vara do Trabalho do Eusébio, nos dias 23 e 24 de maio de 2024, o Sr. Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Sr. Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor como segue abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Não adoção da sistemática de marcação de audiências automáticas. Isto visa garantir que processos em face da mesma empresa (o que é bastante comum na Jurisdição Trabalhista de Eusébio), otimizando a pauta e permitindo o sistema de mutirão.

Divisão dos trabalhos entre os servidores de acordo com o dígito final dos processos, permitindo que os servidores tenham o conhecimento integral do processo, possibilitando, também, que cada um execute todos os atos processuais, desde a minuta de despachos e decisões, até as ferramentas de busca patrimonial.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, a Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Luciana Jereissati Nunes, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, os(as) servidores(as) da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, noticiou que estará à frente da Corregedoria até dezembro próximo e manifestou grande satisfação, alegria e orgulho por encerrar a Correição em uma Vara e encontrar um trabalho de excelência, a exemplo do realizado aqui no Eusébio. Isso só enche toda a Justiça do Trabalho brasileira de orgulho. Parabenizou a todos(as) pelo nível de trabalho desempenhado na Unidade, estendendo os cumprimentos aos(às) colegas Juizes(as), servidores(as) e estagiários(as). Destacou que a Correição é um tipo de trabalho realizado com prazer e satisfação, especialmente quando não se encontram falhas. A própria equipe correicional fica feliz ao se deparar com um serviço de qualidade, responsabilidade e dedicação em uma Vara que nos orgulha por estar em segundo lugar no iGest nacional, resultado apurado ontem, dia 23 de maio de 2024.

E, embora não trabalhemos em busca de metas, estas refletem o trabalho desenvolvido pela Unidade, sendo muito gratificante observarmos os indicadores do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) marcados de verdes. Isso só é possível com esforço, trabalho e dedicação. Ressaltou que esse sucesso não é apenas fruto da responsabilidade dos(as) Juizes(as) e Desembargadores(as), mas, principalmente, do trabalho incansável dos(as) servidores(as), que oferecem o apoio necessário. Como costuma dizer, não adianta sermos Juizes(as) céleres, capazes e comprometidos(as) se não tivermos um alicerce sólido que suporte a pressão colocada sobre nós. É muito interessante participar de reuniões a nível nacional e, ao tratar de metas, poder apresentar esse espelho de excelência. Na sequência, externou seus agradecimentos, mencionando nominalmente cada Magistrada, servidor(a) e estagiário(a) que compõe a Unidade, e manifestou a satisfação da equipe de Correição, incluindo a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, por se deparar com um trabalho de tamanha excelência.

Prosseguindo, pediu licença às Magistradas e aos(às) servidores(as) para se dirigir às estagiárias, convidando-as a aproveitar ao máximo o período de estágio na Vara do Trabalho do Eusébio. Encorajou-as a ter vontade de aprender e a transformar o estágio em um alicerce para suas vidas profissionais, construindo uma base sólida de conhecimento durante essa experiência. Assegurou-lhes que tanto as Juízas quanto os(as) servidores(as) estarão disponíveis para tirar dúvidas e orientá-las em suas tarefas na Unidade. Ele expressou sua convicção de que, no futuro, ao desempenharem funções como Desembargadoras Corregedoras, lembrarão com importância desse período na Justiça do Trabalho, essa Justiça Social, como uma contribuição significativa para suas carreiras. Para ilustrar seu ponto, relembrou as palavras de seu pai, que enfatizava que os desafios são oportunidades para superação e realização de sonhos e que uma boa Faculdade de Direito se faz também nos corredores dos Fóruns.

Adiante, concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para presentear a todos(as) com sua apresentação. Ela demonstrará, de forma resumida, por meio de gráficos e números, o espelho mencionado anteriormente, refletindo os indicadores disponibilizados pelo CSJT, motivo de nosso orgulho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

e alegria. Exibirá, também, o resultado individual da Vara do Eusébio e explicará como podemos acompanhar o cumprimento das metas ao longo do ano de 2024. Ressaltou que o desafio já foi lançado: no ano passado, atingimos todas as metas e, neste ano, o desafio é maior, pois devemos mantê-las e tentar aprimorá-las.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu ao Sr. Corregedor-Regional pela oportunidade, expressando sua alegria e satisfação em transmitir os resultados de excelência do TRT-7 e da Vara do Trabalho do Eusébio. Cumprimentou a todos(as) os(as) presentes e prosseguiu com a demonstração do cenário positivo obtido em 2023 pelo Regional, fruto do esforço coletivo de todas as Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Graus de Jurisdição. Enfatizou a importância do painel desenvolvido pelo CSJT, que reflete o trabalho significativo realizado por cada um(a) e agrega valor ao cumprimento das metas de toda a Jurisdição. Ressaltou que, desde 2009, dispomos de metas de nivelamento e, a partir de 2010, temos as metas nacionais, uma trajetória de 14 anos coroada em 2023, quando o Egrégio Tribunal atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ. Esses indicadores não se limitam a resultados quantitativos ou gráficos, mas são reflexos do trabalho realizado, como será visto nos contextos seguintes. Além disso, mencionou que, ao longo do período de 2009 a 2024, foram definidas metas de alinhamento para iniciar o monitoramento da prestação jurisdicional, com alguns indicadores sendo eleitos nesse percurso. Algumas metas foram atualizadas e outras permaneceram. Destacou que dois desses indicadores são considerados pelo CNJ como metas pécias: a Meta 1 e a Meta 2. Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as) e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Para encerrar, a Sra. Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, colocou a Gestão Estratégica à disposição da equipe da Vara do Trabalho do Eusébio. Ela anunciou que, atendendo a uma demanda da Corregedoria-Regional e reconhecendo a necessidade de os(as) gestores(as) e Magistrados(as) monitorarem o andamento das metas, a Secretaria de Gestão Estratégica disponibilizou o Painel 7 local. Essa ferramenta proporciona visibilidade ao cumprimento das metas para o ano de 2024, enquanto aguardam que o CSJT disponibilize o painel com os dados oficiais.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para agradecer à Sra. Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pela apresentação dos gráficos e números que evidenciam o motivo de nossa satisfação por fazer parte da família TRT-7. Ele destacou que o desempenho durante o ano de 2023 foi extremamente encorajador e motivo de orgulho, demonstrando um esforço contínuo que se manterá no ano atual. O Corregedor-Regional mencionou que o CNJ já estabeleceu as metas para 2024, com algumas alterações pontuais. Ele convocou todos(as) a acompanharem essas metas por meio dos painéis eletrônicos, de modo que, no final deste ano, possamos novamente celebrar o esforço empreendido pela família do TRT Sétima Região, que somos todos(as) nós.

Em seguida, abordou a Meta 1, que consiste em julgar mais ações do que as interpostas no exercício em questão. Ele destacou a necessidade de repensá-la devido a uma questão identificada que tem causado preocupação quanto ao seu cumprimento. Explicou que os(as) Magistrados(as) trabalham até o dia 19 de dezembro de cada ano e entram no período do recesso com a tranquilidade de terem atingido a meta. No entanto, entre os dias 20 e 31 de dezembro, o Sistema PJe continua recebendo distribuição de demandas. Além disso, existe a possibilidade de elas serem retiradas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

do sobrestamento, passando a contar como feitos pendentes de julgamento, o que influenciará na conquista do objetivo. Assim, ao retornarem do recesso, os(as) Juizes(as) podem se deparar com a meta não cumprida devido aos novos feitos recebidos nesse período. Informou que está sendo realizado um levantamento de todas as Varas do Brasil e, no âmbito do TRT-7, foi constatado que algumas Unidades, como as da Região do Cariri, receberam em torno de 55 (cinquenta e cinco) novas ações durante o período de recesso, o que pode comprometer todo o trabalho realizado pelo(a) Magistrado(a) durante o ano. O Corregedor-Regional mencionou que essa preocupação já foi externada à Comissão composta por alguns(mas) Desembargadores(as) Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Regionais, através do COLEPRECOR, do qual é Vice-Presidente, para tentativa de realização de alguma alteração junto ao CNJ acerca dessas ações ingressadas entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano.

Posteriormente, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a meta conciliatória, que mensura a quantidade de acordos homologados em determinado exercício. Ele destacou que essa é uma das mais desafiadoras de se atingir, pois homologar avenças não é uma tarefa simples. Ressaltou que não se pode exigir dos(as) Magistrados(as) que trabalhem visando atingir metas, homologando quaisquer ajustes que lhes sejam apresentados, porque o atingimento delas deve ser o reflexo do trabalho desempenhado. Cada Juiz(iza) possui suas convicções e deve analisar minuciosamente os termos do acordado, os quais podem conflitar com seus princípios e convencimento. Recordou, nesse ponto, situações de quando atuava como Juiz do Primeiro Grau de Jurisdição, onde se deparava com reclamações requerendo o reconhecimento de vínculo empregatício. Caso julgasse a ação, analisasse a prova e reconhecesse o elo empregatício, se a parte solicitasse *a posteriori* a homologação de um acordo reconhecendo apenas a existência da relação de trabalho, a avença não era homologada. Portanto, ressaltou que a meta conciliatória é uma das mais difíceis, exigindo uma análise criteriosa por parte dos(as) Magistrados(as), pois não pode comprometer o convencimento do(a) Juiz(iza), que é a autoridade máxima para homologar ou não um acordo de conciliação.

Ademais, relatou que a meta conciliatória na Justiça do Trabalho era tratada de forma distinta em comparação aos outros ramos do Poder Judiciário. Enquanto o percentual estabelecido para os demais ramos era de meio ponto percentual, nesta Especializada era de um ponto. Essa discrepância foi considerada inexplicável. Após uma discussão intensa em nível nacional, durante o último encontro realizado em Salvador, o Sr. Corregedor-Regional apresentou os argumentos da Justiça do Trabalho. Felizmente, esses argumentos foram compreendidos, e o percentual da meta conciliatória foi equiparado ao dos outros ramos do Judiciário brasileiro, estabelecido em meio por cento. Essa conquista foi celebrada como um avanço significativo.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, agradeceu à Corregedoria-Regional, representada pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela presença e pela parceria constante, sempre pronta a resolver os problemas que ultrapassam a competência do Primeiro Grau de Jurisdição. Destacou o apoio recebido do Secretário da Corregedoria, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, cujo atendimento sempre foi eficiente, acolhendo e resolvendo os pleitos apresentados, contribuindo significativamente para os trabalhos da Vara. Agradeceu também à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pela apresentação esclarecedora sobre as ferramentas eletrônicas e as metas estabelecidas pelo CNJ, que abriram novos horizontes para a equipe. Fez um agradecimento especial à equipe da Vara do Trabalho do Eusébio, que considera um verdadeiro tesouro. Reconheceu o comprometimento de todos(as), colegas e amigos(as), que honram suas funções e contribuíram para o resultado tão positivo alcançado. Agradeceu à Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Luciana Jereissati Nunes, pela parceria durante o ano de 2023, sempre receptiva às sugestões construtivas. Destacou o trabalho excepcional do Técnico Judiciário Augusto César Veríssimo Montezuma, que vai além do esperado em suas atribuições. Por fim, expressou sua gratidão especial ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, destacando não



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

apenas sua competência profissional, mas também sua amizade de longa data. Ressaltou a importância de continuarem trabalhando juntos para alcançar ainda mais, não apenas em termos numéricos, mas também na missão fundamental de atender àqueles(as) que buscam a Justiça do Trabalho em busca de seus direitos.

A Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Luciana Jereissati Nunes, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e a toda a equipe da Corregedoria, pela transparência, atenção e pela condução leve dos trabalhos. Ela corroborou as palavras da Magistrada Titular e parabenizou toda a equipe do Eusébio pelos excelentes resultados, evidenciando o comprometimento, dedicação e competência de cada servidor(a) e estagiário(a). Agradeceu especialmente à Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, pela parceria, união e interlocução, reconhecendo sua liderança e contribuição para os êxitos da Vara. Também expressou gratidão ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, por sua habilidade na gestão da equipe. Não deixou de mencionar o servidor Augusto César Veríssimo Montezuma, destacando sua importância e agradecendo por sua dedicação, inclusive durante a transição entre Pacajus e Eusébio.

O Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, expressou sua gratidão ao Secretário da Corregedoria-Regional, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, e à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, destacando sua acessibilidade e contribuição para profissionalizar as Correições. Comemorou seus quase 20 (vinte) anos de serviço na Justiça do Trabalho, observando uma evolução significativa nos procedimentos, agora mais criteriosos e mensuráveis, graças às metas claras estabelecidas. Reconheceu a importância desse suporte da Corregedoria e da Gestão Estratégica para orientar os gestores, sem o qual estariam sem rumo. Ele destacou a colaboração dos(as) servidores(as) e estagiários(as), juntamente com a abordagem e decisões das Excelentíssimas Sras. Juízas Titular e Substituta Vinculada, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto e Dra. Luciana Jereissati Nunes, respectivamente, ressaltando que todos esses elementos convergem para transformar os números em realidade, não apenas para a equipe, mas principalmente para o(a) jurisdicionado(a), que encontra uma equipe empenhada e dedicada em resolver suas questões de forma eficiente.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela oportunidade de acompanhar as Correições, destacando que essa experiência acrescenta um significado mais profundo ao seu trabalho técnico. Ela reiterou o reconhecimento do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, enfatizando que a troca de conhecimentos é uma via de mão dupla, onde ambos aprendem mutuamente. Expressou, ainda, sua admiração pela Vara do Trabalho do Eusébio, onde os números pelos quais trabalha ganham vida, representando cada interação e esforço realizado pela equipe. Ela ressaltou o prazer de reencontrar colegas e conhecer novos talentos, destacando seu compromisso em estar disponível para esclarecimentos, dado o grande afeto que nutre pelo seu trabalho e pela organização à qual pertence, o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.

O servidor Renato Carlos Pascoal Rocha agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela criação do "Selo Excelência TRT-7", que receberam no ano anterior. Ele ressaltou que esse reconhecimento não apenas valoriza o trabalho realizado, mas também serve como um estímulo para que todos(as) possam se empenhar ainda mais. Estendeu seus agradecimentos a toda a equipe, com especial menção à



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, à Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Luciana Jereissati Nunes, e ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, pelos resultados alcançados, destacando que a estatística reflete numericamente a realidade do trabalho realizado.

A servidora Yalis Teófilo de Lemos expressou seu orgulho em fazer parte da equipe da Vara do Trabalho do Eusébio. Destacou que, após um ano de trabalho, o que mais aprecia na Unidade é a desburocratização, onde o foco é a efetividade. Essa abordagem permite que todos(as) se empenhem em fazer o melhor, pois conseguem ver os resultados tangíveis do seu trabalho, mesmo diante do grande volume de ações que chegam diariamente. Elogiou o método de trabalho das Magistradas e do Diretor de Secretaria, afirmando sentir-se verdadeiramente satisfeita por fazer parte da equipe do Eusébio, onde as coisas funcionam de maneira eficiente, e esse é o ritmo, independentemente de estarem passando por uma Correição.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para ressaltar que o trabalho realizado em um ambiente leve proporciona prazer, despertando uma vontade genuína de estar ali, afinal, passamos grande parte do nosso dia no local de trabalho. Ele destacou que é perceptível a felicidade estampada na fisionomia dos(as) presentes, em suas falas e no trabalho que apresentam.

O servidor Augusto César Veríssimo Montezuma compartilhou sua experiência, destacando que trabalha na Secretaria desde 2003 e já passou por várias Correições. Ele expressou seus parabéns pela Correição atual, enfatizando uma diferença essencial que notou: a abordagem didática e os esclarecimentos fornecidos tanto pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional quanto pela Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Ressaltou que a explanação durante essa Correição realmente chamou sua atenção, algo que não tinha experimentado nos últimos vinte anos.

O servidor Antônio Juvenir de Sousa da Silva agradeceu à equipe de Correição e, em particular, à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Ele ressaltou que, como mencionado anteriormente, na Vara do Trabalho de Eusébio, o trabalho não é baseado apenas em números, mas sim realizado com prazer. Para ele, compreender não apenas os resultados, mas também o que está por trás dos números e identificar áreas de melhoria é fundamental. A apresentação realizada durante a Correição de hoje proporcionou essa compreensão e reflexão, o que ele considerou muito importante.

Em outra abordagem, o Sr. Corregedor-Regional destacou que o procedimento adotado nesta Correição para a leitura da Ata permanece exatamente o mesmo utilizado na última ocasião. Reconhecendo que ela será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento geral, pois é um documento público, é também muito particular, tanto para a Unidade quanto para os(as) colegas servidores(as) e Magistradas, pois reflete as constatações feitas durante a visita da Corregedoria. Portanto, decidiu não lê-la neste momento, confiante de que, após sua publicação, todos(as) terão a oportunidade de examiná-la minuciosamente, ler e compreender seu conteúdo. Caso haja alguma recomendação ou dúvida, a Corregedoria está aberta para esclarecer qualquer questão.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

Para concluir, o Sr. Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correição, expressou seus agradecimentos pelo trabalho realizado, pela acolhida e pela receptividade da Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, da Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Luciana Jereissati Nunes, e do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos(as) os(as) servidores(as) e estagiários(as). Nesse passo, desejou muita saúde e paz, declarando encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Eusébio, às 13h17 do dia 24 de maio de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 24 de maio de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR)

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional